



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 441 de 17 de Novembro de 1977, dispõe Sobre Redistribuição de Auxílios

LÁZARO JOSÉ DIOGO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a subvencionar durante o exercício de 1978, a seguinte entidade (vide tabela anexa ao Livro N. 7).

Art. 2º - O valor do auxílio acima enumerado, será pago através das dotações do orçamento para o exercício financeiro de 1978.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de 1º de Janeiro de 1978.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 17 de Novembro de 1977.

Lázaro José Diogo
Prefeito Municipal